



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal  
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura  
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna  
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita  
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças  
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde  
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação  
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
José Horácio Alexandre Nenartavis

## SUMÁRIO

Previdencia Municipal .....	01
Portaria .....	01
Gabinete do Prefeito .....	06
Portaria .....	06
Processo Administrativo .....	07

### Previdencia Municipal

PORTARIA Nº. 039, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Salário Maternidade e dá outras providências”.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Salário Maternidade, a servidora pública municipal **TAISE APARECIDA PELEGRINI BUENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 60%, no período de 06 de Abril de 2015 a 03 de Agosto de 2015, conforme processo administrativo nº 2015.08.00852P

Artigo 2º - remuneração da parcela inerente ao término do benefício, da servidora supra citada, será acrescida do 13º salário proporcional.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 06 de Abril de 2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza

Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 040, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal **TAISE APARECIDA PELEGRINI BUENO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 60%, no período 13 de Março de 2015 a 05 de Abril de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01866P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 13.03.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 041, DE 27 DE ABRIL DE 2015.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal JOSE GOMES DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Vigia, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período 01 de Abril de 2015 a 30 de Maio de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01865P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 01.04.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 042, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ANGELA MARIA DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 40%, no período 21 de Abril de 2015 a 08 de Maio de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01864P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede

administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 21.04.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 043, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

**R E S O L V E:**

Artigo 1º - CONCEDER – o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal FATIMA APARECIDA DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Inspetor de Aluno, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no período 23 de Abril de 2015 a 08 de Maio de 2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.01863P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal. Retroagindo seus efeitos a partir da data de 23.04.2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 044, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 14 dias a portaria nº 017 de 23/02/2015, que prorrogou o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal AMMANDA FREITAS ROSA ocupante do cargo de provimento efetivo de Fisioterapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. O vencimento se dará na data de 15/04/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.673.P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 045, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por 60 dias a portaria nº 045 de 23/02/2015, que prorrogou o benefício de auxílio – doença a servidora pública municipal IZABEL RODRIGUES VIEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%. O vencimento se dará na data de 01/06/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00007. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 046, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 031 23/03/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal MARIA APARECIDA GREGORIO DA SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 40%, o vencimento será na data de 04/06/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00842 P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 047, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio- Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

## RESOLVE:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 43 dias a Portaria nº 24 de 23/02/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, da servidora pública municipal LUZIA MARTINS DE SOUZA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação –



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Fundeb Fundamental 40%. O vencimento se dará na data de 11/05/2015, conforme processo administrativo nº. 2014.05.00609.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 048, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 034 de 23/03/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal NOEMIR PANIAGO MARTINS, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o vencimento será na data 22/06/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00844 P

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 049, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGA – por mais 60 dias a portaria nº 020 de 23/02/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal Maria Tereza de Jesus, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil Nível III, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 40%. O vencimento dará em 05/06/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00037. P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 050, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 027 de 23/03/2015 que concedeu o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal CLEIDELUCIA MARTINS QUINTINO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, lotada na Secretaria Municipal de FUNDEB 40%, o vencimento será na data 17/06/2015, conforme processo administrativo nº. 2015.05.00836 P



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 051, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 43 dias a Portaria nº 036 de 23/03/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal FATIMA SUELI MEIRA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível IV, Classe B, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. O vencimento se dará na data de 27/05/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.0011.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 052, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 015 de 23/02/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ADRIANA GARCIA DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. O vencimento se dará na data de 06/06/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00058.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE  
CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

PORTARIA Nº. 053, DE 27 DE ABRIL DE 2015.

*“Dispõe sobre a prorrogação do benefício de Auxílio - Doença e dá outras providências”.*

O Diretor Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Água Clara - MS, Ilustríssima Senhora Mariana Mateus de Souza, no uso de suas atribuições legais dos termos da Lei Complementar Municipal nº. 723 de 25/08/2009, que rege a previdência municipal,

R E S O L V E:

Artigo 1º - PRORROGAR – por mais 60 dias a portaria nº 016 de 23/02/2015, que prorrogou o benefício de Auxílio – Doença, a servidora pública municipal ADRIANA GARCIA DE MACEDO, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, Nível II, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Educação – Fundeb 60%. O vencimento se dará em 06/06/2015, conforme processo administrativo nº. 2013.05.00057.P.

Artigo 2º - O 13º salário proporcional da segurada supra citada será pago no mês de Dezembro do decorrente ano.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da sede administrativa da Prefeitura Municipal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE.

Água Clara - MS, 27 de Abril de 2015.

Mariana Mateus de Souza  
Diretora Presidente  
Água Clara Previdência

## Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 063 DE 19 DE MARÇO DE 2015.

**“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a pedido, a servidora pública municipal **Rosana Alves Mendes**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000758235 SSP/MS e do CPF/MF sob nº. 582.557.451-49, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Inspetor de Alunos, Nível III, Classe B.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/03/2015.

REGISTRADA, PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 064, DE 24 DE MARÇO DE 2015.

**“Dispõe sobre readaptação de servidor público municipal que especifica, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

**CONSIDERANDO** o Parecer da Junta Médica do Município de Água Clara, o qual sugere a readaptação de função da servidora que trata esta Portaria;

**CONSIDERANDO** que o artigo nº. 30 da Lei Municipal nº. 359/99 estabelece o intuito de readaptação em casos específicos;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - READAPTAR**, em caráter precário e temporário, a servidora pública municipal **ANGELA MARIA COSTA FREITAS**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Merendeira, Nível I, Classe C, para desempenhar as funções de Atendente Infantil, sem prejuízo de sua remuneração de origem.

**Artigo 2º** - A readaptação de que trata esta Portaria, vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados da data de publicação e/ou afixação.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA,  
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e quatro dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 065 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

**“Dispõe sobre concessão de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - CONCEDER** afastamento sem remuneração, ao servidor público municipal, **Honório de Souza Oliveira**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 35498021-X SSP/SP e do CPF/MF sob nº 272.935.721-15, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Trabalhador Braçal, Nível I, Classe D, por um período de 02(dois) anos, com início em 23/03/2015 e término em 23/03/2017.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 23/03/2015.

**REGISTRADA, PUBLICADA,**  
**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 066 DE 25 DE MARÇO DE 2015.

**“Dispõe sobre prorrogação de afastamento sem remuneração a servidor público municipal e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - PRORROGAR** o prazo de afastamento sem remuneração, concedido pela Portaria nº 077/2013 de 02/01/2013, a servidora pública municipal, **Geisa Pio dos Santos**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade nº 001197032 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrita no CPF/MF sob nº 906.818.351-68, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Agente Comunitário de Saúde, Nível III, Classe B, por um período de 03 (três) anos, com início em 03/01/2015 e término em 03/01/2018.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 03/01/2015.

**REGISTRADA, PUBLICADA,**  
**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA Nº 069 DE 01 DE ABRIL DE 2015.

**“Dispõe sobre remanejamento de servidor ocupante de Cargo de Provimento em Comissão, e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR** a servidora pública municipal **Fernanda Marques Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1991692 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 059.219.971-10, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assistente II, Símbolo DAI 2, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.

**Artigo 2º - NOMEAR** a servidora pública municipal **Fernanda Marques Pereira**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 1991692 SSP/MS e do CPF/MF sob nº 059.219.971-10, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Assistente I, Símbolo DAI 1, lotada no Gabinete do Prefeito – GP.

**Artigo 3º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 009/2015.

**REGISTRADA, PUBLICADA,**  
**CUMPRASE.**

Gabinete do Prefeito Municipal,  
Ao primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e quinze.

SILAS JOSÉ DA SILVA  
**Prefeito Municipal**

**TERMO ADJUDICAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 001/2015 de 05.01.2015, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2.015, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, comunica aos interessados o resultado Pregão Presencial nº 024/2015, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2015, conforme descrito no Anexo I – Termo de Referência do Edital, ADJUDICANDO o objeto da licitação a empresa:

A F DE MELO TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 13.073.896/0001-80, linha nº 12, valor de R\$ 3,58 (três reais e quinze centavos), por quilometro rodado, valor total R\$ 138.331,20 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos);

Água Clara/MS, 09 de abril de 2015.  
Maria Amélia da Silva Rodrigues  
Pregoeira Oficial



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

## **TERMO ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 001/2015 de 05.01.2015, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2.015, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, torna público o resultado Pregão Presencial nº 030/2015, tendo como objeto contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de organização, coordenação e realização das atividades da Festa das Nações, a ser realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2015, no Município de Água Clara - MS, com toda infraestrutura necessária para realização do evento, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, ADJUDICANDO o objeto da licitação a empresa: NEXUX EVENTOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 02.753.574/0001-66, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Água Clara/MS, 28 de abril de 2015.  
Maria Amélia da Silva Rodrigues  
Pregoeira Oficial

## **TERMO ADJUDICAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

O Município de Água Clara – MS, por intermédio da Pregoeira Oficial, designada pela Portaria nº 001/2015 de 05.01.2015, publicada no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2.015, com base na Lei Nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 006/2013, torna público o resultado Pregão Presencial nº 029/2015, tendo como objeto contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros, sob regime de fretamento para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, ADJUDICANDO o objeto da licitação a empresa:

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ nº 03.409.286/0001-51, valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), por quilometro rodado, totalizando R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).  
Água Clara/MS, 28 de abril de 2015.

Maria Amélia da Silva Rodrigues  
Pregoeira Oficial

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015**

## **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2015, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte escolar nas linhas em que não são utilizados veículos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, durante o ano letivo de 2015, em favor da empresa abaixo elencada:

A F DE MELO TRANSPORTE - ME, inscrita no CNPJ nº 13.073.896/0001-80, linha nº 12, valor de R\$ 3,58 (três reais e quinze centavos), por quilometro rodado, valor total R\$ 138.331,20 (cento e trinta e oito mil, trezentos e trinta e um reais e vinte centavos);

Água Clara/MS, 13 de abril de 2015.  
SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal de Água Clara

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015, tendo como objeto contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros, sob regime de fretamento para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital, em favor da empresa abaixo elencada:

VIATUR TRANSPORTE E TURISMO EIRELI – EPP., inscrita no CNPJ nº 03.409.286/0001-51, valor de R\$ 4,05 (quatro reais e cinco centavos), por quilometro rodado, totalizando R\$ 89.100,00 (oitenta e nove mil e cem reais).

Água Clara/MS, 30 de abril de 2015.  
SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal de Água Clara

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015**

Homologo o resultado do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015, tendo como objeto contratação de empresa especializada em eventos para prestação de serviços de organização, coordenação e realização das atividades da Festa das Nações, a ser realizado nos dias 08 e 09 de maio de 2015, no Município de Água Clara - MS, com toda infraestrutura necessária para realização do evento, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência e de acordo com a solicitação da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, em favor da empresa abaixo elencada:



Município de Água Clara

# Diário Oficial

*Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.*

Nº413/2015

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2015.

ANO III

NEXUX EVENTOS LTDA EPP., inscrita no CNPJ nº 02.753.574/0001-66, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

Água Clara/MS, 30 de abril de 2015.  
SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal de Água Clara

